

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 380ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021 ("Ata da Sexta Assembleia")

Data, horário e local: Em 02 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, de forma digital, em atenção à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na CVM sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

Convocação: Dispensada nos termos da cláusula 14.12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 380ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização" e "CRI", respectivamente) e do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Presença: Representantes (i) dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia ("Anexo I"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) da Securitizadora; (iv) da Interamerican Realty LLP ("Cedente"); e (v) da Berrini Commercial Properties LLC ("Devedora").

Composição da Mesa: Luis Armando Cedrani – Presidente; Nilson Raposo Leite - Secretário.

Ordem do dia: Em atenção ao item (iii) da Ordem do Dia da Ata da Quinta Assembleia, realizada em 11 de novembro de 2021, deliberar sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de outubro de 2021 para recomposição do Fundo de Reserva, uma vez que a

dispensa do cumprimento para a recomposição do Fundo de Reserva, findou em 13/11/2021, conforme deliberado na Quinta Assembleia.

Deliberações: Com relação à Ordem do Dia, os Investidores deliberaram por autorizar a prorrogação para a recomposição do Fundo de Reserva até a Data de Verificação de janeiro de 2022, conforme consta no Contrato de Cessão, restando reestabelecidos os procedimentos de Recompra Compulsória, em razão de eventual descumprimento pela Cedente da obrigação de recompor o Fundo de Reserva dentro do prazo estabelecido no Contrato de Cessão, bem como a aplicação das penalidades aplicáveis à Cedente, em razão do referido descumprimento.

Em decorrência das deliberações acima, os Investidores, deliberaram ainda, com anuência da Devedora, por alterar a taxa do CRI, ficando estabelecida nova taxa de CDI + 2,75% a.a (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), calculado a partir de 29 de novembro de 2021, e acrescido um prêmio de R\$ 116,15 (cento e dezesseis reais e quinze centavos) ao saldo devedor, em cada quantidade de CRI, na mesma data, ou seja, o saldo devedor, em cada quantidade de CRI, considerando o acréscimo do prêmio, corresponderá a R\$ 75.337,75413241.

Ficou-se estabelecido ainda que a Devedora, em conjunto com a Cedente, contratará escritório externo para elaborar os aditamentos necessários aos instrumentos da operação para refletir as deliberações da presente assembleia. A celebração deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da presente data.

A Cedente solicitou constar à presente ata que realizou depósito na Conta Centralizadora, no dia 24 de novembro de 2021, no valor de R\$ 2.667.605,58 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente à parcela de novembro.21. e previsões de pagamento das parcelas de dezembro.21 e janeiro.22.

A Securitizadora ressaltou que, ainda que realizado o depósito mencionado acima, não houve a recomposição da totalidade do Fundo de Reserva.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas na presente Ata da Sexta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente à Ordem do Dia e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia de quaisquer dos direitos dos titulares dos CRI previstos em lei e/ou no Termo de Securitização, bem como quanto ao cumprimento, pela Cedente, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente Ata da Sexta Assembleia, nos exatos termos acima.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Sexta Assembleia, o foram nos documentos da operação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sexta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada de forma eletrônica por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

